



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS



## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2022 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO POR FIM, excepcionalmente, em obediência às orientações das Autoridades de Saúde, no sentido de adotarmos medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do poder Executivo, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), evitando-se aglomeração de pessoas;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 21 de fevereiro de 2022 a Audiência Pública, do 3º quadrimestre do exercício de 2021.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no dia 21 de fevereiro de 2021, às 09:00h, com transmissão ao vivo pela página oficial do município no Facebook, através do link: <https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldecocos>.

§ 2º - Ficam convidados a participar, todas as autoridades, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS



Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cocos, 14 de fevereiro de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito



**COCOS**  
GOVERNO MUNICIPAL  
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE